

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

**DIRETORIA EXECUTIVA:**

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;

Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1º Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;

2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;

3º Secretário: Jorge Silva Dantas;

1º Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;

2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;

3º Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

**CONSELHO FISCAL:****Titulares:**

Geraldo Novais Agra Filho;

Vinícius José Mariano de Lima;

Ramon Camilo Silva;

**Suplentes:**

João Victor Calheiros Amorim Santos;

Mailson de Mendonça Lima

Wilmário Valença Silva Junior;

**COORDENADORIAS REGIONAIS:**

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;

Região do Sertão: Josimar Dionísio;

Região Central: André Brandão de Almeida;

Região Norte: Manuilson Andrade Santos;

Região Metropolitana: George Clemente Vieira;

Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;

Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CONSORCIO PUBLICO PARA GESTAO DA ENERGIA**  
**ELETRICA E SERVICOS PUBLICOS - CIGIP****CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA**  
**ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP**  
**EDITAL Nº 03, DE 12 DE ABRIL DE 2023**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE  
ASSEMBLEIA GERAL PARA ANÁLISE DE  
ALTERAÇÃO DO ESTATUTO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA  
ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS (CIGIP), por força  
do art. 8º, inc. II c/c art. 9º, inc. II, do Estatuto do Consórcio, bem  
como pelo disposto no art. 7º da Lei Federal nº 11.107/2005 e art. 8º  
do Decreto nº 6.017/2007, CONVOCA assembleia geral que ocorrerá  
no dia 24 de abril de 2023, com início para as 08h30min, em primeira  
chamada, na sede do Consórcio Público para Gestão da Energia  
Elétrica e Serviços Públicos – CIGIP, localizado na Av. Tomás  
Espíndola, 314 - Farol, Maceió - AL, 57051-000, para analisar a  
proposta de alteração do Estatuto com relação ao inc. I, art. 6º, para  
deliberar sobre o acréscimo de serviços a serem prestados peloConsórcio e deliberar sobre autorização municipal para o CIGIP  
adotar medidas extrajudiciais e judiciais em defesa do interesse dos  
consorciados.

Maceió/AL, 12 de abril de 2023.

**ADELMO MOREIRA CALHEIROS**

Presidente

**Publicado por:**

Rosalvo Pereira da Silva Neto

**Código Identificador:**E65CC33B**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CRERSSAL - CONSORCIO REGIONAL DE RES SOLIDO DO**  
**SERTAO ALAGOANO****CRERSSAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO**

Processo Administrativo nº 0307002/2023 –

Dispensa de Licitação nº 005/2023

Objeto: locação de veículos tipo passeio.

Contratante: CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE  
RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOASContratada: FPR BRASIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE  
VEICULOS EIRELI, CNPJ nº 28.601.834/0001-71

Valor Total: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)

Vigência: 12 meses.

**Publicado por:**

Eraldo Nunes da Silva

**Código Identificador:**21C93FA0**CRERSSAL**  
**RATIFICAÇÃO****Ratificação**Em face da justificativa, bem como ao exame e pronunciamento  
conclusivo feito pela Assessoria Jurídica, RATIFICO o  
reconhecimento da Dispensa de licitação para contratação da empresa  
FPR BRASIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEICULOS  
EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.601.834/0001-71, com o valor total  
de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais) em sua  
totalidade. Valor mensal de R\$ 4.400,00 (quatro mil, quatrocentos  
reais), para cobrir as despesas com a locação dos veículos de passeio.Publique-se na imprensa oficial, em cumprimento ao que determina o  
Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Delmiro Gouveia/Al, 11 de abril de 2023.

**Publicado por:**

Eraldo Nunes da Silva

**Código Identificador:**5FAE1421**CRERSSAL**  
**TERMO DE ACEITE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****TERMO DE ACEITE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 0307002/2023

Dispensa de Licitação nº005/2023

Assunto: Contratação de Locação de veículo tipo passeio

**Considerando**, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Ficam **convalidados** os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Prefeitura de Lagoa da Canoa/AL, 12 de abril de 2023.

**DJENAL JOSÉ COSTA**

Secretário Municipal de Viação, Obras e Urbanismo

Processo nº: 12130022/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.207.551/0001-00.

Contratada: MAHINA SOLUTIONS EM ILUMINAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.470.660/0001-55.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 011/2022.

Base legal: art. 57, da Lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 22 de dezembro de 2022.

Signatários: Tainá Correa de Sá Lúcio da Silva pelo Contratante e Katia Regina Pereira dos Santos pela Contratada.

**Publicado por:**

Alex Junior Ferreira da Silva

**Código Identificador:**76AF79FC

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 005/2023**

**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Administrativo nº 011.2023/001– Pregão Eletrônico nº 005/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 002/2021 – Objeto: Aquisição de Combustível para atender a demanda do Município de Major Izidoro - Fornecedor Registrado: **Ata de Registro de Preços nº 014/2023** - LUIZ ANTELMO SILVA ME, CNPJ nº 03.391.024/0001-07, com o valor global de R\$ 30.829,50 (Trinta mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) e **Ata de Registro de Preços nº 018/2023** - COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA, CNPJ nº 48.371.127/0001-43, com o valor global de R\$ 174.692,50 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) - Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**

Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias

**Código Identificador:**7E1CB288

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PE 007/2023**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 007/2023**

**Processo Administrativo nº 011.2023/001**

**Pregão Eletrônico nº 007/2023**

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 007/2023, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo Administrativo nº 004.008.150223, Objeto: Aquisição de Material de Limpeza, para atender as necessidades do Município De Major Izidoro, **HOMOLOGO**, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, e conforme Decreto Municipal nº 002/2021, a presente licitação para que a adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

**HERCULES VELOSO PIMENTEL**

Secretário Municipal de Finanças

**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Administrativo nº 004.008.150223– Pregão Eletrônico nº 007/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 002/2021 – Objeto: Aquisição de Material de Limpeza, para atender as necessidades do Município De Major Izidoro - Fornecedor Registrado: **Ata de Registro de Preços nº 022/2023** - MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP, CNPJ nº 12.183.082/0001-36, com o valor global de R\$ 646.784,02 (seiscentos e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dois centavos), **Ata de Registro de Preços nº 023/2023** - JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME, CNPJ nº 04.968.644/0001-29, com o valor global de R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais), **Ata de Registro de Preços nº 024/2023** - PENEDO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 34.016.593/0001-04, com o valor global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), **Ata de Registro de Preços nº 026/2023** - LUIZ ANTELMO SILVA ME, CNPJ nº 03.391.024/0001-07, com o valor global de R\$ 124.734,45 (Cento e vinte e quatro mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) e **Ata de Registro de Preços nº 027/2023** - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 20.008.831/0001-17, com o valor global de R\$ 191.590,00 (Cento e noventa e um mil e quinhentos e noventa reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**

Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias

**Código Identificador:**BA427A5F

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL  
NOTIFICAÇÃO 01/2023**

**NOTIFICAÇÃO 01/2023**

À  
OURO VERDE EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES  
LTDA  
CNPJ nº 28.987.133/0001-12

OBJETO: Execução do Terminal Rodoviário, no Município de Maragogi/AL

ASSUNTO: 1ª Notificação quanto ao atraso de execução de obra  
REF: Contrato nº 111/2021

**NOTIFICAÇÃO**

Prezado

Considerando a Ordem de Reinício de obra, realizada em 14.12.2022, informamos que esta Municipalidade realizou vistoria técnica de execução in loco, e foi constatado que **não houve evolução na execução de serviços até a presente data**, sendo realizado apenas a confecção de meio-fio em obra.

Dessa maneira, vê-se que o objeto contratado está em atraso em relação ao previsto em PLE (Planilha de Levantamento de Eventos). Conforme comunicado realizado via e-mail, no dia 21 de março de 2023, foi cobrado um posicionamento da empresa e a mesma alegou o que segue:

Inexistência de rede de água encanada no local  
Ausência de nivelção no local escolhido para construção do canteiro de obra;  
Reprogramação da PLE;  
Ajuste contratual.

Em relação ao item 1, esclarecemos que o ponto de água já se encontra instalado no local;

Quanto ao item 2, o local escolhido para o canteiro não foi realizado nivelamento pois o mesmo é uma área para previsão de ampliação futura. Assim, solicitamos que seja escolhida outra área (dentro da área de construção ou pavimentação da obra) visto que é uma área já regularizada.

No que concerne ao item 3, foi agendada reunião para alinhamento e reprogramação da PLE, em duas oportunidades (10/03/2023 e 17/03/2023), contudo, o construtor compareceu. Sendo necessário novo agendamento e comparecimento do mesmo.

Referente ao item 04, informamos que as providências foram tomadas, o apostilamento do reajuste já foi realizado.

**Dessa maneira, NOTIFICAMOS o construtor para que faça a imediata retomada da obra, bem como apresente planilha de execução atualizada no prazo de 05 (cinco) dias.**

O não cumprimento da presente notificação é passível às penalidades e às cláusulas contratuais conforme itens 7.1 e 7.2 do edital de licitações e sanções administrativas conforme item 12.2 conforme contrato.

7.1. O prazo para execução dos serviços de engenharia será de **180 (cento e oitenta) dias** corridos a contar do início efetivo dos serviços após a emissão do Termo de Autorização.

7.2. A CONTRATADA deve iniciar os serviços no prazo máximo de 10 dias após o recebimento do Termo de Autorização.

12.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total adjudicado, por dia de atraso, caso não dê início aos serviços no prazo de 02 (duas) dias úteis a partir da data de emissão termo de "Autorização de Início dos Serviços".

Sendo assim, solicito que a empresa manifeste **justificativa plausível** e cronograma de reprogramação para embasar tal justificativa.

#### QUADRO DE RESUMO E ANDAMENTO:

Valor contratado: R\$ 2.161.539,24 (dois milhões, cento e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Valor do Empenho: R\$ 991.075,00 (novecentos e noventa e um mil e setenta e cinco reais)

Data da assinatura do contrato: 02 de dezembro de 2021.

Data da Ordem de Serviços: 06 de dezembro de 2021.

Prazo de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

1º termo de aditivo de prazo vigência: 365 dias

Data final de vigência: 06/12/2023

Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.

1º termo de paralização: 07/12/2021

Prorrogação da paralização: 02/05/2022

Reinício: 14/12/2022

Maragogi, 10 de abril de 2023

**LARYSSA MARIA DE MELO CAVALCANTE**

Engenheira Civil – Fiscal Responsável Pela Execução da Obra

CREA: 0219287910 AL

**Publicado por:**

Maria Cristina Costa Wanderley

**Código Identificador:**A0E6E5AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
PORTARIA Nº 378/2023**

(de 12 de abril de 2023)

DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE EXONERAÇÃO DO CARGO E PROVENTOS, EFETIVO, A PEDIDO EM CARÁTER DEFINITIVO E IRREVOGÁVEL, DA SENHORA DAYSE PATRÍCIA DOS SANTOS ARRUDA – CONCURSADA PARA O CARGO DE PROFESSORA DO 1º AO 5º ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** o que reza no *caput* do art. 34 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995; e

#### RESOLVE

**Art.1º EXONERAR**, a pedido, em caráter definitivo e irrevogável, a senhora **DAYSE PATRÍCIA DO SANTOS ARRUDA**, inscrita no Cadastro de Pessoal Física – CPF nº \*\*\*.746.\*\*\*-42, do Cargo efetivo e de provimento, de **PROFESSORA DO 1º AO 5º ANO**, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º** A servidora Pública Municipal teve sua nomeação conforme os critérios determinados em Lei, tendo sido aprovada em Concurso Público Municipal realizado por este município, admitida no dia 08 de setembro de 2021 sob matrícula nº 10014.

**Art.3º** Com base no *caput* do art.34, da Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, o aludido servidor solicitou por escrito o seu **PEDIDO DE EXONERAÇÃO**, no 04 de abril de 2023, em caráter definitivo e irrevogável, conforme do documento anexo.

**Lei nº 188/1995.**

(...)

**Art. 34.** A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício.

**Art.4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura e protocolo do pedido de exoneração, através do Protocolo nº 636/2023, de 04 de abril de 2023.

**Art.5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2023.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**

Djalma Juvêncio Lucas Neto

**Código Identificador:**A12228E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
PORTARIA Nº 379/2023**

(De 12 de abril de 2023)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

#### RESOLVE

**Art.1º FICA** concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 14/04/2023 a 14/07/2023, sendo o período de aquisição de 08 de junho de 2012 a 08 de junho de 2017, a Sr. **ERONI JOSÉ DA**

**SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº \*\*\*.422.\*\*\*-19, funcionário Público Efetivo no Cargo de Vigilante I-F, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º** A Licença PRÊMIO por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus da remuneração integral.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2023.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**43F4A647

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
PORTARIA Nº 380/2023**

(De 12 de abril de 2023)

DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE EXONERAÇÃO DO CARGO E PROVENTOS, EFETIVO, A PEDIDO EM CARÁTER DEFINITIVO E IRREVOGÁVEL, DO SENHOR SILVIO CAVALCANTE BARBOSA – CONCURSADO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** o que reza no *caput* do art. 34 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995; e

**RESOLVE**

**Art.1º EXONERAR**, a pedido, em caráter definitivo e irrevogável, o senhor **SILVIO CAVALCANTE BARBOSA**, inscrito no Cadastro de Pessoal Física – CPF nº \*\*\*.817.\*\*\*-67, do Cargo efetivo e de provimento, de **PROFESSOR MATEMÁTICA**, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º** O servidor Público Municipal teve sua nomeação conforme os critérios determinados em Lei, tendo sido aprovado em Concurso Público Municipal realizado por este município, admitido sob a matrícula nº 9731.

**Art.3º** Com base no *caput* do art.34, da Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, o aludido servidor solicitou por escrito o seu **PEDIDO DE EXONERAÇÃO**, no 11 de abril de 2023, em caráter definitivo e irrevogável, conforme do documento anexo.

**Lei nº 188/1995.**

(...)

**Art. 34.** A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício.

**Art.4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura e protocolo do pedido de exoneração, através da Tramitação nº 1-202/2023, de 11 de abril de 2023.

**Art.5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2023.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**568FB6E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
PORTARIA Nº 381/2023**

(De 12 de abril de 2023)

DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE EXONERAÇÃO DO CARGO E PROVENTOS, EFETIVO, A PEDIDO EM CARÁTER DEFINITIVO E IRREVOGÁVEL, DA SENHORA MICHELINNY MARIA JOSÉ PEREIRA – CONCURSADA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** o que reza no *caput* do art. 34 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995; e

**RESOLVE**

**Art.1º EXONERAR**, a pedido, em caráter definitivo e irrevogável, a senhora **MICHELINNY MARIA JOSÉ PEREIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoal Física – CPF nº \*\*\*.148.\*\*\*-42, do Cargo efetivo e de provimento, de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º** A servidora Pública Municipal teve sua nomeação conforme os critérios determinados em Lei, tendo sido aprovada em Concurso Público Municipal realizado por este município, admitida no dia 01 de fevereiro de 2020 sob a matrícula nº 9070.

**Art.3º** Com base no *caput* do art.34, da Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, o aludido servidor solicitou por escrito o seu **PEDIDO DE EXONERAÇÃO**, no 12 de abril de 2023, em caráter definitivo e irrevogável, conforme do documento anexo.

**Lei nº 188/1995.**

(...)

**Art. 34.** A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício.

**Art.4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura e protocolo do pedido de exoneração, através do Protocolo nº 659/2023, de 12 de abril de 2023.

**Art.5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.



**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGLI,**  
Estado de Alagoas, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2023.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**21B9AC9A

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS DA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023.**

**AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS DA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023.**

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, através da Comissão Permanente de Licitação comunica que a sessão pública de abertura do envelope contendo as propostas das empresas habilitadas do Processo de licitação nº.11220009/2022, Tomada de Preços nº.01/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria, organização e execução de concurso público para provimento de cargos efetivos no município de Maravilha/AL, será no dia 13/04/2023, às 11h30 min na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Maravilha/AL. Maiores informações e-mail: [licitacaomaravilhaal@gmail.com](mailto:licitacaomaravilhaal@gmail.com)

Maravilha /AL, 11 de abril de 2023.

**JOSÉ CLEBSON CLAUDINO ROCHA**

Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Juan Rocha Soares  
**Código Identificador:**57BA7B55

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 027 DE 05 DE ABRIL DE 2023.**

**PORTARIA Nº 027 DE 05 DE ABRIL DE 2023.**

Designa a Comissão Permanente de Licitações e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, bem como da Lei Federal nº 8.666/1993 e,

Considerando a necessidade de primar e zelar pela lisura e probidade das Compras, Serviços, Licitações e Contratos, esta Prefeitura RESOLVE baixar as seguintes instruções:

I – Designar a Comissão Permanente de Licitação deste Município até ulterior deliberação; composta pelos seguintes servidores: **JOSÉ CLEBSON CLAUDINO ROCHA**, inscrito no CPF sob nº.040.661.414-80, **JANY HELE BARBOSA DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº.038.157.364-80 e **MARIA BEATRIZ RAMOS MELO**, inscrita no CPF sob nº.116.169.554-06, todos servidores deste Município, sob a Presidência do primeiro, para desenvolver os trabalhos relativos às Modalidades de Licitação: Convite, Tomada de Preços, Concorrência e RDC, devendo ser observado os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Maravilha/AL, em 05 de abril de 2023.

**MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**

Prefeita do Município de Maravilha/AL

**CERTIFICO que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos públicos deste Município no dia 05 de abril de 2023.**

**CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Juan Rocha Soares  
**Código Identificador:**EFCDFF63

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 23/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

Decreto de nomeação para criação de comitê gestor da busca ativa escolar durante a edição do selo UNICEF 2021-2024, no Município de Marechal Deodoro/AL, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de composição de equipe do Comitê Gestor da Busca Ativa Escolar, que exercerá papel de analisar as situações existentes com alunos na rede municipal que estão inseridos na plataforma BAE, durante a edição do selo UNICEF 2021-2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Neste sentido, nomeio para compor a referida comissão: **SIMONE BRAGA DE SOUZA ARAÚJO**, inscrita no CPF 894.445.824-34; lotada na Secretaria Municipal de Educação; **MARIA CIDIANE DA SILVA**, inscrita no CPF 081.103.564-60, lotada na Secretaria Municipal de Saúde; **KENEDY ÂNDERSON DA SILVA**, inscrito no CPF 102.\*\*\*.\*\*\*-05, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social CREAS; **AMANDA LAÍS SOUTO PEIXOTO SENA**, inscrita no CPF 063.\*\*\*.\*\*\*-00, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social CRAS; **MIRIAN ROCHA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF 008.\*\*\*.\*\*\*-35, lotada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA; **JOSÉ VANILSON FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF 094.\*\*\*.\*\*\*-88, lotado no Conselho Tutelar; **MARIA LÚCIA TENÓRIO RODRIGUES**, inscrita no CPF 923.\*\*\*.\*\*\*-15, lotada no Conselho Municipal de Educação; **ADRIANO PEREIRA**, inscrito no CPF 095.\*\*\*.\*\*\*-17, Mobilizador do Selo Unicef; **Vereador PAULO ROBERTO DE SOUZA**, inscrito no CPF 111.\*\*\*.\*\*\*-72; **PAULO HENRIQUE MANACORDA**, inscrito no CPF 046.\*\*\*.\*\*\*-48, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 11 de abril de 2023.

**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra  
**Código Identificador:**74C566C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS**  
**HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**3103.003/2021**

**Partes:** PMMD e a empresa **DAYANE M G ALVES PASSOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.094.765/0001-05.

**Fundamento Legal:** Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento do último termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**